



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR 21 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA
CÂMARA MUNICIPAL EM 20/12/2021 PÚBLICA
PRESIDENTE: _____
1º SECRETÁRIO: _____
2º SECRETÁRIO: _____


EMENDA MODIFICATIVA

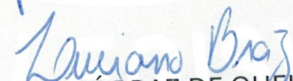
“Modifica o caput do art. 174, do Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora que, Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia e revoga a Resolução nº 586 de 20 de maio de 2010.”

- Modifica o caput do art. 174, do Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora que, dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia e revoga a Resolução nº 586 de 20 de maio de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 174. O prazo para a apresentação de emenda, contado a partir da aprovação do projeto em primeiro turno, será de 5 (cinco) dias úteis quando de autoria de vereador, de 45 (quarenta e cinco) dias quando de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de 20 (vinte) dias quando de autoria das demais Comissões Permanentes, salvo para os projetos de elaboração legislativa especial.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2021.


DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Presidente


LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ
Vice-Presidente


FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA
Membro

NELSON D'APARECIDA MEIRELES
Membro


MARCUS ANTONIO MOURA SILVA
Membro